



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 780 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>10 de Agosto</u> / 20 <u>22</u>
Despacho: <u>Encaminha-se</u>

Saulo Anderson Rodrigues Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto as Secretarias competentes da municipalidade, a possibilidade **DE ENCAMINHE PROJETO DE LEI SOBRE RECICLAGEM, ENVOLVENDO OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.** Conforme Minuta de Lei anexa.


JUSTIFICATIVA

Justifico a referida indicação tendo em vista que lixo é um dos mais graves problemas ambientais que afetam o planeta terra, ameaçando todos os ecossistemas existentes. O alto crescimento demográfico juntamente com o consumo exacerbado da população, especialmente nos países ricos, acarretou uma demanda imensurável na produção de lixo que afeta inclusive os oceanos.

A produção de lixo urbano de toda a espécie produzido no planeta somam milhares de toneladas, grande parte sem destino certo. A reciclagem do lixo aparece já há algumas décadas como uma das melhores soluções para resolver parte desse problema, ou ao menos diminuir consideravelmente o volume do lixo e economia aos Municípios.

Desta forma, envolvendo os alunos das escolas municipais, estimulando-os com palestras e projetos inovadores que os façam entender a importância da retirada dos detritos do meio ambiente, com certeza serão grandes aliados nesta conquista ecologicamente correta. Ressalto ainda, que já temos um caminhão, para que em data combinada com as escolas, faça recolhimento do material reciclável, para que não fiquem acumulados nas escolas e levando para local adequado de reutilização.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de julho de 2.022.


José Adriano da Conceição
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2119/2022	08/08/2022 16:02:19	martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA DE COLETA SELETIVO DE LIXO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Lixo a ser implantado nas Escolas da rede pública e estadual do município de Cajamar, objetivando o reaproveitamento dos materiais recicláveis e a consequente preservação do meio ambiente.

Art. 2º – O programa de coleta seletiva de lixo será implantado, estruturado e definido, em conjunto, pelas Secretarias Municipais de Educação, de Meio Ambiente e o Setor de Comunicação, esta última, com a tarefa específica de criar e divulgar campanhas de conscientização acerca do reconhecimento, da reciclagem e do reaproveitamento do material supramencionado.

I Cabe à Secretaria Municipal de Educação a instalação do programa de Coleta Seletiva de Lixo nas escolas do município, bem como, a orientação dos educadores e a criação de projetos educacionais e sua devida inserção no planejamento escolar, e, conseqüentemente, sua execução, como por exemplo, feiras ambientais, palestras, e campanhas com os alunos e os pais/responsáveis etc.

II Cabe a Secretaria de Meio Ambiente criar parcerias com cooperativas e empresas de reciclagem, a fim de garantir o correto recolhimento do lixo escolar, bem como, para garantir o progresso de reciclagem próprio e a utilização do material depois de reciclado.

III Cabe ao setor de Comunicação a divulgação do presente programa nos meios de comunicação, bem como, a elaboração de campanhas de conscientização acerca do referido tema.

Art. 3º – Fica estabelecida a Semana da Reciclagem Escolar, que contará com trabalhos educacionais voltados para os alunos, para os pais/responsáveis e para a comunidade, sempre com período próximo ao Dia Nacional da Reciclagem – dia 05 de Junho.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de julho de 2.022.

José Adriano da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR


JUSTIFICATIVA

Justifico a referida indicação tendo em vista que lixo é um dos mais graves problemas ambientais que afetam o planeta terra, ameaçando todos os ecossistemas existentes. O alto crescimento demográfico juntamente com o consumo exacerbado da população, especialmente nos países ricos, acarretou uma demanda imensurável na produção de lixo que afeta inclusive os oceanos.

A produção de lixo urbano de toda a espécie produzido no planeta somam milhares de toneladas, grande parte sem destino certo. A reciclagem do lixo aparece já há algumas décadas como uma das melhores soluções para resolver parte desse problema, ou ao menos diminuir consideravelmente o volume do lixo e economia aos Municípios.

Desta forma, envolvendo os alunos das escolas municipais, estimulando-os com palestras e projetos inovadores que os façam entender a importância da retirada dos detritos do meio ambiente, com certeza serão grandes aliados nesta conquista ecologicamente correta. Ressalto ainda, que já temos um caminhão, para que em data combinada com as escolas, faça recolhimento do material reciclável, para que não fiquem acumulados nas escolas e levando para local adequado de reutilização.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de julho de 2022.


José Adriano da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 147- GP

Cajamar, 11 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 689/2022 a 698/2022; 700/2022; 702/2022; 703/2022; 704/2022, de 706/2022 a 723/2022; 725/2022; 726/2022; 727/2022; 729/2022; 730/2022, de 732/2022 à 760/2022 e de 762/2022 à 785/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomia; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 11/08/22
Às 15h 37 min